



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 154/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, conforme específica.

TEOR DO PARECER

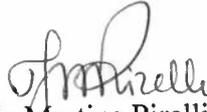
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana.

A redução tarifária de R\$ 3,00 (três reais) do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, através da Lei nº 17/21 fica prorrogada até 31/12/22, tendo em vista a persistente crise da COVID-19 e visando desonerar a população local, implementando maior movimentação econômica no Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de dezembro de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRÉSIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 154/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, conforme especifica.

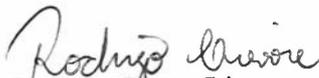
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana.

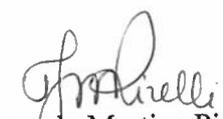
A redução tarifária de R\$ 3,00 (três reais) do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, através da Lei nº 17/21 fica prorrogada até 31/12/22, tendo em vista a persistente crise da COVID-19 e visando desonerar a população local, implementando maior movimentação econômica no Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de dezembro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 154/2021

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, conforme especifica.

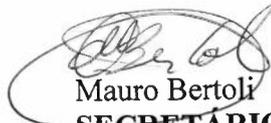
PARECER

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana.

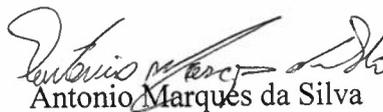
A redução tarifária de R\$ 3,00 (três reais) do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, através da Lei nº 17/21 fica prorrogada até 31/12/22, tendo em vista a persistente crise da COVID-19 e visando desonerar a população local, implementando maior movimentação econômica no Município.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de dezembro de 2021.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 154/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, conforme específica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 154/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 17, de 31 de março de 2021 que reduziu a tarifa do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana.

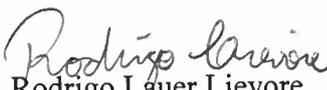
A redução tarifária de R\$ 3,00 (três reais) do Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, através da Lei nº 17/21 fica prorrogada até 31/12/22, tendo em vista a persistente crise da COVID-19 e visando desonerar a população local, implementando maior movimentação econômica no Município.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de dezembro de 2021.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossueia Martins Pirelli
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR